



Revista de História

ISSN: 0034-8309

revistahistoria@usp.br

Universidade de São Paulo

Brasil

Chust, Manuel

Reflexões sobre as Independências Ibero-americanas

Revista de História, núm. 159, diciembre, 2008, pp. 243-262

Universidade de São Paulo

São Paulo, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=285022053010>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto



REFLEXÕES SOBRE AS INDEPENDÊNCIAS IBERO-AMERICANAS¹

Manuel Chust

Universitat Jaume I
Castellón - Espanha

Resumo

O objetivo deste artigo é refletir acerca do tema das independências iberoamericanas do século XIX como objeto historiográfico, considerando-o em tempos e espaços amplos, gerais e de dimensões europeias e americanas. Resgatando algumas das principais teses a respeito formuladas nas últimas quatro décadas, pretende-se examinar algumas posições em voga no momento, considerando-se a efervescência historiográfica anunciada pelas comemorações dos bicentenários no mundo ibérico.

Palavras-chaves

Independências • historiografia • América espanhola.

Abstract

The aim of this article is to analyze the ibero-American independences of the XIXth century as a historiographical subject, considering it in a large perspective, both European and American. It also revises some of the major interpretations of the last four decades up to the present moment, where the theme shows a great academic effervescency.

Keywords

Independences • historiography • Spanish-America.

¹ Tradução de Joiceley Vieira de Souza (Mestre e Doutorando em História Social – FFLCH/USP)..





A necessidade da reflexão historiográfica: novos tempos na Clio das Independências

Estamos seguramente diante da possibilidade de uma mudança nas interações, análises e teses sobre as independências ibero-americanas. É possível que uma das consequências das comemorações dos bicentenários seja esse legado para a historiografia hispânica. Ou, ao menos, esse seria um dos propósitos de quem escreve na torrente de eventos que se aproximam.

Esse foi o argumento que apresentei em estudo anterior, um livro coletivo² sobre os debates das independências ibero-americanas que editei com o professor José Antonio Serrano. Estudo que, modestamente acreditamos, será fundamental nos próximos anos como ponto de partida para discussões e debates sobre tema importantíssimo para explicar as histórias contemporâneas, não só das repúblicas americanas como também de alguns países europeus como Espanha, Portugal, França ou Inglaterra.

Na década de 1950, a versão hegemônica sobre as interpretações das independências foi da História Pátria ou História de Bronze, na qual o ator era o Herói, o(s) libertador(es), que se definiam por características comuns que se resumiam em um varão, militar, entre quarenta e cinqüenta anos, verdadeiro *deus ex machina* capaz de, por sua vontade, audácia, competência, capacitação e, sobretudo, heroísmo conduzir “seu povo” à liberdade diante do domínio “espanhol”. Já demos conta dele no estudo mencionado.

No entanto, desde os anos 1970, este ator hegemônico durante décadas foi superado por outros protagonistas o que sem dúvida foi uma mudança significativa nas propostas de teses, interpretações e análises dos anos cinqüenta e sessenta do século XX. Algo extensivo, ainda que com ritmos diferentes, para toda a historiografia hispano-americana. Também se produziu uma mudança de ciclo a partir de várias interpretações e correntes historiográficas. Incorporaram-se as análises e perspectivas da História Social e com elas o sujeito “social” dos movimentos e grupos sociais, e, especialmente importante para a história da América Latina, a vertente étnica e racial. Também ocorreram as análises de gênero, além de serem incorporados temas de estudo que deram às independências outro valor mais cívico e menos armado: a conquista da cidadania, o estudo

² CHUST, Manuel e SERRANO, José Antonio (eds.) *Debates sobre las independencias iberoamericanas*. Estudos de História Latino-americana. Madri: Ahila-Iberoamericana, 2007.



das eleições, das constituições, do liberalismo gaditano e sua transcendência na América ibérica, etc. Mudanças notórias que se devem destacar.

É provável que nesta primeira década do século XXI a torrente de bicentenários proclame uma série de temas, temáticas, interpretações e valorizações certamente mais amplas, mais ricas, menos nacionais e mais internacionais, que ofereçam uma significação menos floreada e mais rigorosa a esse grande processo revolucionário que foi o das independências.

Um ponto de vista longo, médio e curto

Para uma análise e conceitualização das independências a partir da perspectiva de um tempo e um espaço amplo, geral e de dimensão euro-americana, acreditamos ser válido resgatar algumas das principais teses das décadas de 1960 e 70 e refundi-las com as novas reflexões dos anos 1990. Ou seja, fazer complementares vários aspectos da tese da “revolução atlântica”, do “neo-imperialismo” de John Lynch³ ou da Modernidade de François-Xavier Guerra⁴. Nelas – sem serem concordantes em sua totalidade – existem explicações e enunciados que podem ser complementares, que continuam, em nosso entender, válidos para uma explicação global do processo. Por isso advogamos por uma tentativa de “fusão” de alguns dos elementos dessas interpretações (obviamente descartando aqueles que são antagônicos), para que confluam em uma interpretação das independências. Ainda que por meio da visão de um processo histórico que se veria marcado como revolucionário, liberal e burguês e, sobretudo, ligado à tese da revolução hispânica, isto é, aquela que parte da crise de 1808, passa pela criação de juntas, das Cortes em Cádiz, de seus decretos, da Constituição de 1812 e de toda a transcendência que pôde provocar dialeticamente – “aqui e lá, lá e aqui” – “em ambos os hemisférios”.

Por outro lado, esboçamos a necessidade de analisar – e ser consequente com isso – as independências a partir de três planos temporais: o longo, o médio e o curto. Porque sem dúvida em cada um dos tempos se ressaltarão circunstâncias e aspectos mais ou menos transcendentais, significativos e que atuam como marco comum de referência.

Existe um *tempo longo*, o de 1750-1850. Isto é, desde a Guerra dos Sete Anos, princípios da Revolução Industrial Inglesa, a Independência das Treze

³ LYNCH, John. *Las revoluciones hispanoamericanas*. Barcelona: Ariel, 1983.

⁴ GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e independencia*. Madrid: Mapfre, 1992.





Colônias, a Revolução Francesa, as reformas bourbônicas entre as que se destacariam não só a pressão fiscal, econômica e política da metrópole, como também aspectos intelectuais de suma importância como a expulsão dos jesuítas, o surgimento e apogeu de Napoleão, a crise de 1808, o movimento juntista na América hispânica, os primeiros movimentos autonomistas americanos, as Cortes, seus decretos e a Constituição de 1812, a Carta e Cortes de Bayona, as guerras na América do Sul, a restauração fernandina, a Europa da restauração absolutista, a emergência dos Estados Unidos e sua expansão no norte do México, as revoluções liberais de 1830, a mudança e questionamento do liberalismo pelas classes populares, a consolidação e dívida externa das repúblicas. Parâmetros que deveremos levar em conta como uma base ampla, consubstancial entre a Europa e América e vice-versa.

Radiografia em planos amplos que mostra as independências dentro de um contexto universal de luta por mercados, matérias-primas, prestígio, rendas e onde o desmoronamento das monarquias absolutas deixou aberta a confrontação com o novo regime. Tanto que algumas, como a espanhola, resistiram a ele com todos seus meios estatais, mediante a religião e as forças armadas e o ressurgimento e aliança com as monarquias absolutistas europeias depois de Napoleão. E que, desde logo, estes pontos de vista saíam da estreita “visão” nacional, que, por seu turno, estava em construção e não já construída.

Também existe um plano de análise de *tempo* médio, isto é, a cronologia que iria de 1796 a 1830. O plano está mediado pelas guerras contra a Inglaterra de finais do século XVIII e princípios do século XIX; as posteriores alianças franco-espanholas a partir do Primeiro Tratado de São Ildefonso, reforçadas mediante o Segundo, em 1803, e culminadas no Tratado de Fontainebleau, em 1807; pela derrota em Trafalgar (outubro de 1805), vinculada ao anteriormente exposto, a imediata “fratura” na Monarquia espanhola com a ocupação britânica de Buenos Aires em 1806, a invasão de Lisboa, de Madri, etc.

O plano se comprime em relação ao *tempo* longo enquanto se avaliam, agora sim, as reivindicações do criollismo a partir de fim do século XVIII como reclamações de toda uma série de propostas autonomistas e reformistas. Plano médio onde se pode descer, e se deve, a uma escala menor na qual se vislumbram a imensidão americana, sua diversidade, as distintas importâncias que para o Estado espanhol tinham nesses precisos momentos uns territórios ou outros, a aposta por reforçar alguns e abandonar outros, a grande inter-relação entre ambos os hemisférios de burocratas, militares, eclesiásticos, idéias, livros,





correspondência privada, imprensa, notícias, etc.; a diversidade étnica e seus diferentes comportamentos, de acordo com as regiões e etnias, a intensidade em determinados territórios do componente racial, as repercussões do Haiti, etc.

E, por último, um *tempo* curto. Este se contraria na análise histórica que iria de 1808 até 1826⁵; ou seja, desde a crise monárquica até os últimos enfrentamentos em Callao e Chiloé. Neste ponto os parâmetros de análise se afunilam ainda mais e se divisam “outros tempos ainda mais curtos”, como 1808-1810, o “Biênio Transcendental”⁶, do qual falaremos mais tarde; o signo em um sentido ou em outro da guerra na Península e sua influência e repercussões na América; a luta para obter legitimidade na Península e na América; a estratégia política e diplomática napoleônica com as Cortes de Bayona e sua Carta outorgada, bem como com sua vertente bética; a cisão de 1810 e suas explicações mais autonomistas que independentistas; a convocatória de Cortes, sua realização em Cádiz; a participação dos deputados americanos; sua transcendência na Constituição de 1812⁷; a irradiação de ambas na América e a frustração dos planejamentos autonomistas americanos com a reação absolutista de Fernando VII; a importância para a Coroa da América; a ruptura de 1814; o papel diplomático da Inglaterra, etc.



Ocorrência distinta é – caso se deseje – radiografar o processo sob parâmetros de outras ciências e disciplinas das ciências humanas e sociais. Certamente o resultado será nebuloso, incompreendido, frustrante e repleto de fracassos, pois terá de considerar algumas repúblicas que estavam nascendo, mas não estavam ainda desenvolvidas. Porém essa análise é anacrônica, não-histórica.

O Império do Rei, Espanha da Nação: as Espanhas e a Espanha

Ainda que possa parecer óbvio ou mesmo uma banalidade, não se pode deixar de considerar, em absoluto, o fato de termos que diferenciar e matizar de uma forma definitiva e contundente, neste estágio do rigor histórico, o termo “Espanha”, seja examinando-o concretamente como Estado-nação, como âmbito geográfico ou mesmo cultural. Investigação apoiada, evidentemente, a partir da

⁵ , Ivana (coord.). *Bastillas, cetros y blasones. La independencia en Iberoamérica*. Madrid: Mapfre, 2006.

⁶ CHUST, Manuel. *1808. La eclosión juntera en el mundo hispano*. México: Fondo de Cultura Económico-El Colegio de México, 2007.

⁷ CHUST, Manuel (dir.). *Doceanismos, independencias, constituciones. América y la Constitución de 1812*. Madrid: Mapfre, 2006.





história. Porque Espanha como Estado-nação está historicamente determinada e justamente é nesta determinação que reside grande parte dos erros, divergências e dissensões de uma parte da historiografia. Embora seja certo que em dadas ocasiões a documentação nos conduza a erros e a alusão a “Espanha” apareça antes de 1810, a crítica de fontes deve atuar como crivo da interpretação histórica nesse período mutável, de passos para a frente e para trás.

O Estado que dominava os territórios coloniais americanos – e sabemos que aqui entramos em outra grande discussão sobre o aspecto colonial ou não dos “reinos” americanos – era uma monarquia absoluta, com uma Coroa que atuava desde o absolutismo e mais intensamente na América, com receitas indianas que iam parar em uma Fazenda Real e não em uma nacional (ainda inexente), com um exército do Rei, tampouco Nacional (pois também inexiste), e com uma burocracia que pertencia e obedecia ao Rei. E com uma hierarquia eclesiástica devedora do Patronato Real. Esse Estado não é ou era a Espanha, mas a Monarquia espanhola entendida como Estado absolutista.

Monarquia cujo Patrimônio Real se engrandeceu enormemente na América, haja vista que os territórios eram parte da Coroa por direito de conquista. Poderemos debater o grau de lassidão jurídica, se se “obedecia” mais que se cumpria ou vice-versa, se a distância e o relaxamento das ordens eram fatores suficientes para considerar o americano outro “estado”, se os decretos reais eram guardados em um caixote por inviáveis ou por impraticáveis na realidade americana; não obstante, se aplicavam, adaptando-os à realidade americana diversa, pois, ao fim e ao cabo, o que tinha que ver Caracas com Buenos Aires, México com Santiago ou Tucumã com Yucatán. Sem ir muito longe, Havana com Santiago de Cuba. Provavelmente a diversidade e excepcionalidade que queremos aplicar ao caso que estudamos só na própria América, não sendo necessário recorrer à Espanha.

Nesse sentido também devemos ser justos com a diversidade e heterogeneidade americana. Ou seja, o que em alguns territórios era inviável em outros não apenas era pertinente como haviam-no solicitado. Temos nos detido mais na análise da impraticabilidade do sistema unidirecional da Península à América e nos fixamos menos na diversidade interamericana desses decretos e ordens reais.

A realidade histórica é que tudo era Real, ou quase tudo, e desta premissa é que se deve partir para a análise da independência. Nessa análise deve-se ter em conta também que todo esse processo ficou ainda mais complicado quando, a partir de 1808 e especialmente de 1810 até 1814, a “Monarquia” sem monarca





se tornou constitucional com o Código de 1812, sancionado pelas Cortes de Cádiz. Aí está, provavelmente, a ata de nascimento da Espanha. Quando, como Estado-nação, alcança uma soberania nacional e não real. E a partir dessa fase, terá que se tratar da independência a partir de uma conjuntura distinta.

O que aconteceu, em nossa interpretação, é que o Rei – fundamentalmente porque o afloramento da Espanha *doceañista* como Estado-nação se fez a partir de uma insólita vertente hispânica e autonomista, com os territórios americanos assumindo suas igualdades cívicas e territoriais – abortou respectivamente em 1814 e em 1823 essa possibilidade de *Commonwealth* hispânica. E o fez obstinadamente porque justamente com essa construção hispânica do Estado, a Coroa perdia... seus territórios... COLONIAIS americanos, isto é, seus lucros indianos. E sem lucros Reais, pouco Exército Real.

Dessa forma a maior parte da documentação até 1808 trata o termo “Espanha” muito cautelosamente como realidade estatal e política; outra coisa foi a realidade geográfica. Mais usual e apropriado, “as Espanhas” e as Índias para expressar a diversidade de “reinos”.



É por isso também que se deve levar em consideração não só a diferença entre a conjuntura constitucional ou absolutista da monarquia espanhola nesses anos, como também atentar para termos como “realistas” que, categoricamente, eram entendidos pela historiografia americana com as acepções absolutista ou conservadora.



“Realistas” ou assim apelidos foram muitos dos oficiais liberais que Fernando VII mandou à América desde 1814, e inclusive antes, para que não se sublevassem ou amotinassem na Península. Por exemplo.

Um sujeito mencionado, porém escassamente incluído: Napoleão Bonaparte

É hora, acreditamos, de superar a interpretação oitocentista de boa parte da historiografia espanhola que segue a tese da “invasão” napoleônica e da “demonização” – sem maiores explicações que as religiosas, clericais e teleológicas – da traição notória do *ateu* corso, da *perversão* ambiciosa de Manuel Godoy e a falta de clareza e cegueira de Carlos IV. Comentários e justificações coetâneas que tiveram uma finalidade concreta nesse preciso momento, mas que longe de ser a explicação, atuaram como defesas, especialmente dos partidários de Fernando e da causa que ele empreendeu tanto em 1808 como a partir de seu regresso em 1814.





Testemunhos, catecismos e memórias que foram assumidas pela história nacional, construída por intelectuais moderados e conservadores do século XIX. Mas o que impressiona, no entanto, é que a maior parte destes, salvo honrosas exceções, continua ainda nas últimas décadas do século XX se utilizando desse tipo de manipulação para dar conta de seus argumentos de caráter nacionalista.

Por isso tudo teremos de considerar alguns fatores para compreender, e não julgar *a priori*, a atuação da França napoleônica que, como é sabido, precipitará a crise da Monarquia em 1808:

1. A aliança entre a França napoleônica e a Monarquia espanhola vinha se consolidando ao menos desde o Segundo Tratado de São Ildefonso em 1803. Nesse sentido o contexto de duas batalhas, uma naval e outra terrestre, com resultados diversos, será fundamental para analisar as relações internacionais a partir de fins de 1805: Trafalgar e Austerlitz.

Após a primeira, a monarquia espanhola ficou quase sem Armada, fato condicionador da política da monarquia adiante da insurgência e, em geral, no que se refere às comunicações com a América. E mais, afetará inclusive à política espanhola em anos futuros. O feito mais imediato e conhecido foi o pronunciamento do tenente coronel Rafael Del Riego em 1820, que sublevará as tropas que esperavam para embarcar com destino ao Rio da Prata ao hastear a bandeira da Constituição de 1812. O impacto de Trafalgar para a monarquia espanhola será imediato. Não em solo europeu, mas americano. Ante a falta manifesta da Armada, os ingleses ocuparão Buenos Aires.

Em sentido reverso, a vitória francesa em Austerlitz estimulará Napoleão que, junto da Rússia com a assinatura da Paz de Tilsit um ano depois, dominará a Europa continental. É esse o contexto do Tratado de Fontainebleau, subscrito entre Napoleão e Carlos IV em outubro de 1807. O que mais uma vez se ressalta pela historiografia peninsular é a partilha de Portugal entre os aliados franco-espanhóis, e não a vertente americana que subjaz nesta partilha da Coroa lusa, em seu artigo 13, ou seja, sua grande colônia, o Brasil⁸. Aí começa a verdadeira dimensão universal do período das guerras napoleônicas. E não só européias, já que à altura de 1806 e 1807 na estratégia de Napoleão vislumbrava-se uma

⁸ PIMENTA, João Paulo G. *Brasil y las independencias hispanoamericanas*. Castellón: Publicaciones de la Universidad Jaume I, 2006.





intencionalidade clara de obtenção da América. A invasão de Portugal e a ocupação da Espanha assim o atestam.

2. É importante assinalar, mesmo assim, toda a estratégia bonapartista de sucessão de dinastias absolutas na Europa, assim como a criação de reinos e países novos que atuarão como estados “tampões” intermediários entre os domínios franceses e as grandes potências européias. A substituição de legitimidades monárquicas é o que ia destemidamente perseguindo Napoleão. E nessa estratégia a monarquia portuguesa e a espanhola eram sobremodo atraentes, não só por seus territórios peninsulares e o que isso significava, mas especialmente pelos territórios coloniais, que implicavam os enormes bens indianos. A América, para Napoleão, obviamente, *existia*.

3. E nesse sentido é importante ressaltar toda a estratégia de captura e abdicação da família real espanhola e as tentativas de realizar o mesmo com a família real portuguesa – atesta esse interesse o que já estava concebido no artigo 13 do Tratado de Fontainebleau: após a ocupação de Portugal, a partilha do Brasil entre Napoleão e o monarca espanhol, como já foi dito aqui. É por isso que não devemos deixar de lado como um empreendimento residual e utópico a estratégia política e diplomática napoleônica de incorporar nas Cortes de Bayona do novo Estado de José I, a representação americana e a assunção de propostas ilustradas dos *criollos* americanos. Reivindicações econômicas e políticas apresentadas e suficientemente conhecidas na América e Europa, a partir do último terço do século XVIII. Nesse sentido devemos considerar com mais cuidado as Cortes de Bayona e sua Constituição, à medida que atuaram como uma via possível para atrair ao novo estado afrancesado as elites ilustradas *criollas*. E, também, não só a ação em si mesma, como a reação que provocou na Junta Central, ao convocar os representantes dos vice-reinados e das capitâncias gerais e, posteriormente na Regência, em seu decreto de fevereiro de 1810 ao convocar os representantes americanos às Cortes que finalmente se reuniram em Cádiz.

4. As ações napoleônicas também vão provocar reações muito intensas na América. Desencadeadas sobretudo pela inquietação difundida convenientemente por parte do criollismo e dos setores eclesiásticos a respeito das consequências que poderiam advir para os territórios e cidadãos americanos o fato de passarem às mãos da dinastia bonapartista. O “medo de Napoleão” que isso gerou, convenientemente instrumentalizado pelo clero, fez que as classes populares e *criollas* reagissem contra essa possibilidade. O que não quis dizer,





ao menos até 1810, que esse questionamento significasse necessariamente a incorporação de concepções independentistas.

Um biênio transcendental: 1808-1810. Muito autonomismo, poucas independências

Contrariando o que a maior parte dos textos tem difundido, advogamos a tese⁹ que a monarquia espanhola não desmoronou em 1808. Longe disso, resistiu melhor do que se tem escrito ou apresentado e o fez ao menos até 1810. O que supõe algumas considerações para o debate:

1. A maior parte das juntas que se organizaram, as declarações de alguns cabildos, os diversos manifestos, a literatura da época, etc., caracterizaram-se por reclamar reformas, reivindicações, propostas que vinham sendo emitidas pelo *criollismo* americano desde, ao menos, a segunda metade do século XVIII. O que não constituía necessariamente um questionamento de continuar pertencendo à monarquia, embora uma proposta de não continuar com os mesmos parâmetros coloniais como até aquele momento.

Em segundo lugar, também se empregou uma linguagem e um vocabulário inovador que combinou com outro conhecido, qualificado depois de tradicional, mas que foi adquirindo significados distintos. Tremendamente distintos ocasionalmente. Como, por exemplo, cidadão, pátria, nação, etc. Isso provocou todo um debate, às vezes inflamado, sobre as continuidades ou rupturas do sistema colonial. Um debate colossal e importante. Que sem dúvida se refere a toda uma explicação diversa sobre as interpretações das independências.

Definitivamente, na maior parte das juntas, as reivindicações foram mais autonomistas do que independentistas, ao menos até 1810. Será outra coisa a partir desta data que, entre outros fatores, virá marcada pelas notícias da “derrota” das tropas espanholas na Península, perante os franceses. Com isso não queremos dizer que o “peso” dos acontecimentos peninsulares sempre foi decisivo. Evidentemente que não. Embora tenham pesado especialmente neste crucial ano Dez. Mas a questão não consiste em uns acontecimentos “peninsulares” e outros “americanos”, divisão fictícia, já que a interconexão nesta época de “ambos os hemisférios” era um nexo muito maior do que hoje historiamos ou podemos imaginar.

2. A marcha da guerra na Península, cujas notícias foram convenientemente distorcidas – apesar de que não necessariamente a partir de um aspecto inten-

⁹ CHUST, Manuel (coord.). *1808. La eclosión juntera...* Op. Cit.





cional – ao chegarem à América, condicionou de uma maneira quase decisiva as diversas atuações das forças políticas, religiosas e sociais nesse Biênio.

Ante ao imobilismo da crise de 1808, perante a incapacidade manifesta de tomar resoluções por causa das abdicações e ao particular mecanismo privilegiado da monarquia absoluta, ou, inclusive diante da inércia premeditada de muitos altos comandos nobiliários que preferiam um estado napoleônico a um estado onde a ausência de “Estado” legítimo dera abertura a uma potencial tomada de poder comandada pelas classes populares. E não só pelo exemplo jacobino, e sim porque a manifestação anti-senhorial que se instalava no campo peninsular cada vez mais se parecia com o “grande medo” francês de uma década antes. Napoleão acertou em sua estratégia de provocar o colapso dos estímulos legitimadores e a cadeia de poder estabelecida na monarquia.

No entanto, tudo isso vinha abaixo com a “surpreendente” – para o momento – vitória espanhola em Bailén e a consequente retirada das tropas francesas e do governo josefino até quase a fronteira francesa. Isso foi decisivo na América para que o imobilismo político em que estavam instaladas as autoridades peninsulares e as frações do *criollismo* em face das notícias das abdicações reais se reatvasse com Bailén e reconhecessem de imediato a Junta Central. Entre outras questões, porque pensavam que a guerra na Península estava praticamente ganha e a restauração de Fernando era dessa forma iminente.

Bailén e seus ecos retumbaram por toda a Península, por toda a Europa e por toda a América. Assim, a certeza de que em princípios de 1809 a guerra na Península estava ganha por parte do exército espanhol, conduziu a outro silogismo importante: a “liberação” de Fernando era questão de dias, pelo que o vazio de poder monárquico podia ser restabelecido de imediato e, com ele, a subordinação das instituições monárquicas.

Em função desta certeza foram tomadas as medidas oportunas a partir das diferentes instâncias de poder, tanto em um sentido como em outro. E, num âmbito social e político amplos, na Península e na América, por parte das juntas, da burguesia, do *criollismo*, da nobreza, dos afrancesados, dos realistas, da insurgência, dos “ecléticos”, dos “equilibristas”, de setores indígenas e de mulatos e pardos, etc.

Contudo, o sismo não deixou incólume o Estado espanhol. Em pouco tempo se puseram em marcha, quer pelas juntas peninsulares e americanas, quer pela Junta Central, ou pelas autoridades na América, dinâmicas que não terão retro-





cesso, tanto na América como na Península. E uma análise desse ano de 1809 não pode deixar de examinar também a situação bélica desse período.

3. Situação muito distinta se dará quando, em novembro de 1809, a vitória corresponda às tropas francesas. Ocaña representará para França o que Bailén representou para a monarquia espanhola. A tremenda derrota em Ocaña significará como se sabe a retirada da Junta Central de Sevilha, e inclusive sua posterior dissolução. Levará também ao domínio de quase toda a Península pelas tropas francesas, à desaparição prática de um exército regular espanhol a caminho de uma guerra de guerrilhas, ao restabelecimento de José I em Madri e, finalmente, à transição da Junta Central para uma Regência. Quando essas notícias chegam aos territórios americanos, a repercussão será outra e a mensagem para as forças sociais e políticas será diametralmente diferente do que há alguns meses: a guerra está perdida na Espanha para a monarquia espanhola, José I reina em Madri e exige obediência e reconhecimento de “todos” os territórios da monarquia espanhola. Não será preciso esclarecer que aos americanos também.

A situação, sua interpretação e a perspectiva futura mudaram drasticamente com relação às notícias que chegaram à América depois de Bailén nos primeiros meses de 1809. É esse o ponto relevante em um momento de grande incerteza, em que as estratégias de insurgentes, autonomistas, reformistas, “equilibristas”, ecléticos, autoridades coloniais, etc. serão estabelecidas à vista dessa nova conjuntura. É o marco no qual temos que nos situar para compreender os movimentos “insurgentes” de 1810, pois o cenário é outro e não será mais o caso de esperar que o Rei seja brevemente libertado ou que a guerra na Península esteja perdida.

E é nesse contexto, quando as juntas americanas, diversas e heterogêneas, dão passos que até então não se atreviam, que Napoleão se converte em uma ameaça convenientemente instrumentalizada por frações do *criollismo* e também da nobreza militar e eclesiástica. A heterogeneidade de forças sociais e políticas torna-se marcante, bem como a interpretação que se transmitia desta situação peninsular com reflexo imediato na América.





De anacronismos evitáveis e de independências “inevitáveis”

Jaime E. Rodríguez O.¹⁰ assinalava há mais de uma década a importância em descartar a presunção apriorística de sua “inevitabilidade” para as análises e interpretações das independências. Ou seja, de examiná-las a partir das teses evolucionistas e continuistas que as compreendem como uma “emancipação”, isto é, como uma fase necessária das repúblicas americanas que chegariam a uma maturidade especialmente econômica, que as conduziria a uma maioridade e, portanto, a uma separação quase “natural” da Pátria Mãe. Emancipação produzida sem rupturas, sem dramas e sem mudanças drásticas ou revolucionárias.

Outra linha de interpretação, majoritária, é a que considera esse processo como uma separação estritamente política das repúblicas americanas da metrópole. Teses que expõem que a separação foi essencialmente política, embora mediante a via dolorosa da ruptura armada. O que não supõe necessariamente uma mudança social e econômica, uma vez que praticamente as mesmas famílias que dominavam economicamente nos últimos tempos da colônia formariam a maior parte das famílias que também dominaria econômica, social e politicamente os dois primeiros terços do século XIX.



A partir do foco da presunção da “inevitabilidade” das independências não só se escamoteia uma parte essencial do método histórico – tempo e espaço – como também se obscurece outras possibilidades políticas intermediárias entre o colonialismo e a insurgência, como os projetos autonomistas, especialmente aqueles das Cortes de Cádiz.



A fim de não incorrer em anacronismos e especialmente “presentismos” deveríamos analisar as independências como um processo revolucionário, no qual a análise deveria ser muito detida, quase ano a ano dadas as substanciais mudanças, tanto internas como externas, que acontecerão nestes anos e sua intensa dinâmica e alternância de direções. Muitas delas provocadas pela conjuntura bélica, tanto na Península como no próprio continente, no qual se desenvolve todo o processo de afloramento das repúblicas americanas.

E, em segundo lugar, e unida a esta análise pormenorizada tanto espacial como temporal, será importante não descartar durante o trajeto possíveis vias alternativas e dicotômicas entre o colonialismo e a insurgência. Ou seja, a que

¹⁰ RODRÍGUEZ O., Jaime E. *La independencia en la América española*. México: Fondo de Cultura Económica-El Colegio de México, 1996.





representava a opção francesa ou a da via autonomista das Cortes de Cádiz¹¹, opções que, por derrotadas, não se poderá descartá-las como viáveis no processo de análise histórico. Ou coincidirá com alguns “polítólogos” para quem os regimes foram derrotados porque em seu interior já arrastavam um déficit importante que lhes fez se aproximar do fracasso? Outra coisa serão as razões de sua derrota.

Também deverá levar em consideração as inter-relações de ambas com a via revolucionária insurgente, que acabou triunfando porque sem dúvida não foram gratuitas, a partir da instrumentalização da opção francesa para mobilizar política e religiosamente setores sociais, étnicos e raciais que aparentemente permaneciam marginais e a superação política do liberalismo gaditano com decretos e concessões.

A dimensão “atlântica” das Cortes de Cádiz e a Constituição de 1812

É momento de também situar as Cortes de Cádiz e a Constituição de 1812 num decisivo plano hispânico. E também como uma proposta plena de possibilidades, transcendental, intermediária entre o colonialismo e a insurgência e sem compartimentos estanques. Isto é, com uma ampla influência tanto nos projetos coloniais, peninsulares aos que vão obrigar a manter uma postura imobilista e defensiva, como aos insurgentes que os acelerou, entre outras considerações, a delinear aspectos ideológicos e políticos do liberalismo que, a priori, não estavam dispostas a consentir as elites *criollas*.

Entretanto, para enquadrar em sua justa medida a proposta gaditana, esta terá que solucionar alguns problemas: primeiro, que a historiografia peninsular deixe de lado alguns tópicos trabalhados pelo moderantismo oitocentista e pela historiografia franquista, como que as Cortes atuaram à margem da realidade social, que foram uns quantos “loucos” reunidos numa igreja que se puseram a legislar sem mais repercussões sociais, que os deputados americanos foram meros “suplentes” – o que é radicalmente falso –, que não tiveram maior transcendência, que em sua própria pouca flexibilidade estava o germe de seu fracasso (por que não falamos de derrota, isto é, de fatores externos que derrotaram a primeira tentativa de um regime constitucional e não que levava no seu interior o fracasso em si mesmo?), que não afetaram a insurgência, que seus

¹¹ CHUST, Manuel. *La cuestión nacional en las Cortes de Cádiz*. Valencia: UNED-UNAM, 1999.





decretos não foram obedecidos tanto porque os territórios estavam ocupados pela insurgência, como pelo boicote a que foram submetidos pelas autoridades peninsulares a maior parte absolutista, etc.

Existem também mais alguns pontos que devem ser desmistificados até com certa ênfase: embora seja certo que as Cortes de Cádiz, seus decretos, sua Constituição tenham tido um âmbito determinado de influência – especialmente sobre os territórios da Península, Nova Espanha, Peru, a Banda Oriental e partes de Nova Granada, e em menor medida Rio da Prata –, as Cortes de Cádiz foi também o primeiro Parlamento – além da Convenção Nacional jacobina – que招ou representantes dos até então territórios coloniais, que estavam sujeitados ao Rei. Representantes que chegaram a Cádiz com instruções ou representações de seus Cabildos, de suas juntas, de suas audiências, de seus grupos *criollos*, etc. Autênticos “Cahiers de Doleances” que exporão na assembléia gaditana, e por isso se constituirão em um foro de experiências compartilhadas, de discursos similares, de programas conjuntos, o que resultará, entre outras coisas, que os americanos obtenham pela primeira vez um “conhecimento” geral da América, ao tomar contato com distintas problemáticas e realidades de outras regiões americanas apontadas nos discursos dos deputados americanos.



Porém a proposta de Cádiz terá longo alcance. É difícil ainda hoje precisar até onde irradou. E não apenas isso, mas até onde provocou uma reação tanto no sentido colonial como no sentido insurgente? Até que ponto precipitou os atos, em um ou outro sentido?



O provável, à primeira vista, é o que se tem estudado notadamente nas duas últimas décadas: os decretos liberais, as liberdades econômicas, as eleições, as propostas abolicionistas do trabalho colonial, do tráfico de escravos, a igualdade de direitos, a liberdade e a eclosão da imprensa, a construção de poder local – os municípios –, do provincial – as assembléias –, a construção de um compêndio de leis debatidas e expostas na assembléia que albergaram um estado hispânico. Ou seja, uma *Commonwealth*, oitenta anos antes de sua formulação para o império britânico, além de toda uma experiência e aquisição da prática política não mais privilegiada como até agora. Enfim, a soberania nacional, a divisão de poderes, uma proposta “possibilista” que triunfou na maior parte dos territórios americanos e peninsulares até... 1814. Decretos e Constituição que se publicaram, leram, ensinaram, divulgaram e... foram aceitos ou não... por que, obviamente, criaram resistências. Como não iam fazê-lo? Diante da revolução... a reação.





Doceañismo hispânico que o Rei, a nobreza, parte da burguesia monopolista e indiana não deixarão que triunfe, ou seja, será derrotado com o golpe de Estado de 4 de maio de 1814. Golpe que a partir do poder armado dos capitães gerais vai restaurar Fernando VII como Rei absoluto, e este abolirá a Constituição de 1812, seus decretos, perseguirá e encarcerará seus deputados, seus defensores, enfim, restaurará o colonialismo.

Reação absolutista, armada, religiosa e política de 1814 que atuará como marco divisório entre o antes e o depois do autonomismo *doceañista* gaditano. E mais, como fronteira entre uma proposta política dentro e fora da monarquia. A segunda pausa, e aqui estamos de acordo com o professor Juan Marchena, é em 1814, quando o Rei e sua oficialidade dão o golpe de estado que acaba com este primeiro período constitucional.

Nos anos vinte do século XIX, especialmente no biênio 1820 e 1821, quando se volta a proclamar a Constituição de 1812 e volta a repercutir em Nova Espanha¹² e Peru, já será algo diferente dos anos dez. A via alternativa do autonomismo americano exigirá que se coloquem em funcionamento os decretos e Constituição imediatamente; as razões de seu colapso em 1821 serão, entre outras, um bloqueio permanente do Rei, que já não estava “ausente” como na década anterior, e uma aceleração em direção a pressupostos independentistas.

Também fica por realizar, apesar de que se esteja progredindo muito neste campo, o estudo da verdadeira dimensão dos deputados americanos após Cádiz. Sabemos que uma parte da assembléia mexicana esteve mais que presente na construção do Estado-nação mexicano, especialmente na década de 1820, como Miguel Ramos de Arizpe, José Miguel Guridi y Alcocer, Francisco Fagoaga, Lucas Alamán, Joaquín Maniau, Antonio Joaquín Pérez, Florencio Castillo, Pablo de la Llave, etc. Assim como outros que também tiveram relevâncias em outras repúblicas como José Joaquín Olmedo, José Domingo Rus, etc. Ou que protagonizaram papéis relevantes na reação carlista dos anos 1830, como Blas de Ostolaza, que foi professor do irmão de Fernando VII, Carlos, em sua luta por conseguir o trono após a morte daquele.

E, por último, em todo esse debate sobre o liberalismo gaditano, de suas conquistas, de seus limites, de suas propostas, de seus detratores, de seus antagonistas, também fica para o debate o próprio conceito de liberalismo. Longo

¹² FRASQUET, Ivana. *Las caras del águila. Del liberalismo gaditano a la república federal mexicana, 1820-1824*. Castellón: Publicaciones de la Universidad Jaume I, 2007..





e profuso debate sem dúvida, para o qual devemos assinalar duas questões. A primeira é que, sem dúvida, o próprio termo está marcado na América Latina mais que na Espanha por uma série de condicionantes que provém da história do século XX americana e do peso que o termo carrega nas ciências sociais. Em segundo lugar, o conceito deve ser submetido ao crivo dos parâmetros de análises históricas: o tempo e o espaço. É por isso que devemos contemplar o liberalismo também historicamente determinado, em seu justo tempo e espaço, e não a partir de análises ou “juízos” contemporâneos, sociológicos ou polítólogos. Evidentemente que mais que respeitáveis em sua contribuição à denominada sociologia histórica, sempre e quando prevaleça o sobrenome antes que o nome.

Nesse sentido e por último, falaremos de liberalismos em vez de liberalismo, porque não acreditamos que haja só um, mas vários, em função de seu itinerário histórico, das forças sociais que o apóiem, e daquelas que, com suas medidas, julguem, tanto para se opor a partir de vertentes reacionárias como progressistas.

O Rei, a América e a Santa Aliança

Dessa maneira poderemos começar a elucidar se a América se institucionalizou juridicamente como território de conquista, se foi uma colonização eminentemente castelhana, se até a segunda metade do século XVIII foi impermeável a outra emigração peninsular que não a da Coroa de Castela, ou, para dizer de outra forma, se na exploração colonial direta esteve vedada aos súditos e territórios da Coroa de Aragão, etc. Mas seguramente concordaremos que na América o peso do Rei foi enorme, o de suas instituições, o de seu legado mental, o do ideário que criou, o poder religioso que instrumentalizou, etc. Como maiúsculo foi o “interesse”, não só pessoal ou dinástico, mas pelo que representava a Coroa do rei Fernando VII, para não transigir com as propostas das Cortes de Cádiz, com as do Triênio, com as da insurgência, nem com mediações em nenhuma das situações que se deram nos anos 1820 para selar uma solução de armistício.

E nele, longe da explicação banal e simplista da “pequenez” ou estreiteza da visão de Fernando e ainda por extensão de seu pai, já que seu avô foi absolvido pela historiografia, deve-se continuar interpretando-o como a resistência de um estado absolutista hispânico a desprender-se de um imenso Patrimônio Real que alimentou “sua” Fazenda Real por mais de trezentos anos.



É na análise particularizada do que representou em muitos planos não só a Coroa como a Monarquia que poderemos começar a entender um acúmulo de propostas ideológicas, como, por exemplo, redefinições do republicanismo “clássico” que abandonava o republicanismo coetâneo, cujo sinônimo era o jacobinismo, mais que propostas artificiais baseadas em pensadores anglo-saxões que basearam sua teoria visando outros fins.

E esse crescimento das fases da independência das repúblicas americanas terá que contar, e muito, com a mudança de conjuntura que se produzirá em 1814, como já escrevemos, mas especialmente em 1815, após a queda definitiva de Napoleão e o fortalecimento ideológico, religioso, político, diplomático e armado das monarquias absolutas. A etapa 1815-1820, acreditamos, é um período chave para explicar a quase definitiva ruptura com qualquer projeto transacional entre o autonomismo *doceanista* e o independentismo, apesar dos esforços meritórios, especialmente dos deputados da Nova Espanha nas Cortes de 1820-1821 em Madri.

A vertente armada do conflito: explicando as razões



A crise de 1808 deve ser compreendida a partir do conflito armado que se desenvolvia na Europa e América a partir de finais do século XVIII e princípios do século XIX, contenda que se gestou em vários planos. O primeiro foi que a deflagração da guerra de 1808 contra a França napoleônica foi quase que um fato surpreendente para a monarquia espanhola, especialmente porque esta imaginava há mais de duas décadas ser a Inglaterra o grande inimigo. E, isso, mesmo que alguns informes secretos já alertassem sobre as potenciais veleidades de Napoleão no que diz respeito à ocupação de toda a Península.



Em segundo lugar, o conflito se trasladou para os territórios americanos, onde as autoridades vice-reinais e capitães gerais atuaram, especialmente após Bailén, utilizando suas forças armadas para impor sua autoridade, seja em defesa da monarquia absoluta (a maioria), seja da monarquia constitucional (a minoria), embora com posicionamentos e designações distintas.

Forças armadas¹³ e sua mediação que serão cruciais para dirimir a justificação e a conveniência de sua utilização. E, por essa razão, estará também em muitas ocasiões a explicação que as autoridades militares farão de suas atuações

¹³ MARCHENA, Juan, CHUST, Manuel (eds.). *Por la fuerza de las armas. Ejército e independencia en Hispanoamérica*. Castellón: Publicaciones de la Universidad Jaume I, 2008.





ao acusar de “insurgentes”, “infiéis” ou “traidores de lesa-majestade” muitos dos movimentos ou juntas, entre 1808 e 1810, que, longe disso, planejavam mudanças num sentido autonomista e em sua maioria não independentista. Entre outras razões, porque como já foi dito anteriormente, à altura de 1810 as notícias que chegavam à América davam conta de que a guerra estava ganha.

Muitas fases, diversos matizes, uma só conclusão: 1808-1826

Continuaremos estudando as guerras de independência a partir do plano temporal curto, medindo os tempos, as diversas conjunturas, as mudanças, os “passos adiante” e os “passos atrás”, as explicações regionais em contraste, porém não excludentes com as nacionais ou gerais, etc.

Possivelmente seja hora também de continuar insistindo na vertente revolucionária das independências ibero-americanas no sentido que romperam com o Antigo Regime não por ser monárquico, mas sim absolutista. E a ruptura foi colossal: de um Império se passou a mais de uma dezena de repúblicas, cujos países seguem a maior parte incólumes, enquanto os Estados-nação na Europa se desmoronam; da Fazenda do Rei à nacional, do exército do Rei aos nacionais, das cortes medievais consultivas a parlamentos eletivos, de mecanismos de representação privilegiados a eleições, etc. Embora, evidentemente, tenha havido continuidades, ao menos aparentes. Evidentemente! Porém, as sobrevivências coloniais foram tão substanciais que permitiram a continuidade do Antigo Regime dentro do novo, ou que aceitássemos, por um lado, o que a análise política, sociológica, antropológica e economicista do século XX têm feito: que vejamos a história submetida ao prisma metodológico dessas ciências sociais e humanas, tão próximas a explicações atuais como distantes de análises históricas.

E mais, o interesse dos anos 1960 desde a teoria da dependência para explicar o subdesenvolvimento da América Latina, ou a perene luta para explicitar a exclusão e marginalidade de povos indígenas é o que se arrasta como uma laje histórica para concluir que houve uma mudança ou para negá-la por isso. Porque são coisas distintas e obedecem a razões diferentes.

Mesmo assim, cremos que estamos diante de uma ocasião única para reformular as teorias explicativas sobre a história das independências ibero-americanas.





Referências Bibliográficas

- CHUST, Manuel (dir.). *Doceañismos, independencias, constituciones. América y la Constitución de 1812*. Madrid: Mapfre, 2006.
- CHUST, Manuel e SERRANO, José Antonio (eds.). Debates sobre las independencias iberoamericanas. In: *Estudios de Historia Latinoamericana*. Madrid: Ahila-Iberoamericana, 2007.
- CHUST, Manuel. *1808. La eclosión juntera en el mundo hispano*. México: Fondo de Cultura Económico-El Colegio de México 2007.
- CHUST, Manuel. *La cuestión nacional en las Cortes de Cádiz*. Valencia: UNED-UNAM, 1999.
- FRASQUET, Ivana (coord.). *Bastillas, cetros y blasones. La independencia en Iberoamérica*. Madrid: Mapfre 2006.
- FRASQUET, Ivana. *Las caras del águila. Del liberalismo gaditano a la república federal mexicana, 1820-1824*. Castellón: Publicaciones de la Universidad Jaume I, 2007.
- GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e independencia*. Madrid: Mapfre, 1992.
- LYNCH, John. *Las revoluciones hispanoamericanas*. Barcelona: Ariel, 1983.
- MARCHENA, Juan e CHUST, Manuel (eds.). *Por la fuerza de las armas. Ejército e independencia en Hispanoamérica*. Castellón: Publicaciones de la Universidad Jaume I, 2008.
- PIMENTA, João Paulo G. *Brasil y las independencias hispanoamericanas*. Castellón: Publicaciones de la Universidad Jaume I, 2006.
- RODRÍGUEZ O., Jaime E. *La independencia en la América española*. México: Fondo de Cultura Económica-El Colegio de México, 1996.



Recebido: abril/2008 - Aprovado: setembro/2008

